

Rede nº444/18

Data: 25/07/2018

Assunto: **REPOSIÇÃO DE FALTAS PARALISAÇÃO 2018**

Senhores Diretores e Gerentes,

Informamos que se encontra disponível no sistema “Reposição Faltas”, <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/> a digitação dos períodos: **19/02; 08/03; 06/04; 18, 24 a 30/05/2018.**

Conforme orientações anteriores, as reposições destes dias serão realizadas com atividades determinadas por cada Diretor de Escola, na unidade escolar, desde que não ultrapassem o horário de funcionamento da mesma, conforme as atividades extras previstas no **Calendário Escolar de 2018**, respeitando a jornada de trabalho e a carga horária do servidor

O acompanhamento da reposição e do total das horas cumpridas é de responsabilidade do Diretor de Escola, com base em relatório homologado pelo Supervisor de Ensino, responsável pela unidade escolar, constando data e horário da reposição

O prazo de digitação é enviado mensalmente através do Cronograma de Pagamento.

Atenciosamente,

Prof.^a Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2